

#### **EDITAL**

### Pós-graduação em Terapia da Fala - Intervenção\_nas Perturbações da Linguagem Escrita

#### 2ª Fase

Até 3 anos de experiência (inclusive) – 2 pontos

De 3 a 5 anos de experiência (inclusive) – 3 pontos Mais de 5 anos de experiência – 4 pontos Mais de 5 anos de experiência – 5 pontos

#### 4. Calendário<sup>1</sup>

	2ª fase
Período candidaturas	20/04/2023 a 13/09/2023
Publicação de resultados	19-09-2023
Período de reclamações	20-09-2023 a 22-09-2023
Matrículas	25-09-2023 a 2-10-2023

- 5. Início do curso: outubro de 2023
- 6. Dias de funcionamento:

Terça e Quinta feira das 21h às 24h; Sábados das 9h às 13h Formato E-learning

- 7. Língua utilizada na ministração do ensino: Português.
- Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.
- 9. Júri

Professora Doutora Carina Alexandra Garcia Pinto (Presidente) Professora Doutora Sónia Cristina de Sousa Pós de Mina Professora Ana Isabel Gomes Gonçalves Graça

Instituto Politécnico de Leiria, junho de 2023

# O Instituto Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas para o curso de Pós-graduação em Terapia da Fala - Intervenção nas Perturbações da Linguagem Escrita, nas condições a seguir especificadas:

1. Número de vagas: 30 vagas.

#### 2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLeiria, <a href="http://www.candidaturas.ipleiria.pt/">http://www.candidaturas.ipleiria.pt/</a>, e só se considera válida após o upload da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

#### 2.1. Documentos a apresentar:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Preenchimento do Boletim de Candidatura Online;
- c) Fotocópia do BI/CC e do Cartão de Contribuinte;
- d) Curriculum Vitae (com comprovativos);
- e) Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

## 3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se à esta pós-graduação os profissionais que sejam titulares:

- a) Do grau mínimo de Licenciado em Terapia da Fala ou equivalente legal;
- b) De um grau académico superior estrangeiro em Terapia da Fala que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico Científico da ESSLei.
- 4. Critérios de seriação:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os critérios a seguir indicados

# 1) Tipologia de Cursos Concluído: Curso de

Bacharelato – 3 pontos Curso de Licenciatura – 4 pontos Curso Pós-graduado – 5 pontos

### 2) Média obtida no curso que concluiu:

Média final entre 10 e 12 valores (inclusive) – 2 pontos Média final entre 13 e 15 valores (inclusive) – 3 pontos Média final entre 16 e 20 valores (inclusive) – 5 pontos

## 3) Experiência Profissional na área da Pós-graduação: Sem experiência - 1 ponto

<sup>1</sup> A existência de segunda fase depende da existência de vagas sobrantes na primeira